



PREFEITURA DE
JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Amor pelos Japoraenses!

PORTARIA Nº 168/2023

“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido a servidora, **Celia Teles Pimentel Batista**, que exerce a função de Merendeira, **licença para tratar de assuntos particulares por 02** (dois anos), com fulcro no Art. 83, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 11/09/2023 À 10/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor com data retroativa de 11/09/2023 de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Diário do Sul
EDIÇÃO: Nº 136 Pg. 3427
EDITADO EM: 15/09/2023


PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Japorã/MS, 15 de setembro de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 168/2023****"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA"**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido a servidora, **Celia Teles Pimentel Batista**, que exerce a função de Merendeira, **licença para tratar de assuntos particulares por 02** (dois anos), com fulcro no Art. 83, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 11/09/2023 À 10/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor com data retroativa de 11/09/2023 de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 167/2023****"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA"**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido à servidora **SONIA NARA PESTANA** do cargo em caráter Comissionado de Diretora de Departamento de Proteção Básica, CRAS, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 11/09/2023 À 09/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor com data retroativa de 11/09/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 166/2023****"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA"**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido à servidora **Jaqueline Agoeiro** do cargo em caráter temporário de Cuidadora de Idosos, crianças e Adolescentes, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 01/09/2023 À 28/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor com data retroativa de 01/09/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

Ao

Departamento de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Japorã/MS

Ilma Sra. Lilian Ariane Silva Melo

Diretora de RH.

Japorã/MS

REQUERIMENTO

Eu, Celia Teles Pimentel Batista, portadora do RG:1.789.494 SSP/MS e CPF:039.719.011-58, ocupando o cargo de Merendeira em caráter efetivo, venho requerer Licença para tratar de interesses particulares, conforme estatuto, no período de 2 anos a partir da data de 11/09/2023.

Japorã, 05 de setembro de 2023.

Celia Teles Pimentel Batista

Celia Teles Pimentel Batista

rec. 09/09/2023

Lilian Ariane Silva Melo
CPF 026/00.34105
DIRETORA DE DEP. DE REC. HUMANOS
PORTARIA 016/2021
05/09.